

LEI Nº 695, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Denomina Sede do Conselho Tutelar deste Município, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Jupi, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Artigo 45 inciso I da Lei Orgânica do Município de Jupi, faz saber que a Câmara **APROVOU** e **EU SANCIONO** a presente Lei:

Artigo 1º - A Sede do Conselho Tutelar do município de Jupi/PE, doravante será denominada de: **JOÃO ALVES DE MOURA (João Capitão)**;

Artigo 2º - Fica a família do acima homenageado responsabilizada em fornecer uma fotografia ampliada e sua respectiva biografia, que serão afixadas em local visível na citada Sede, de que trata o artigo anterior;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jupi/PE em 19 de Junho de 2020.



Antonio Marcos Patriota
Prefeito